

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTO E
EDUCAÇÃO – CESVASF (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO
VALE DO SÃO FRANCISCO)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO*
SENSU EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA
RELATO: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
PROCESSO Nº 109/2006

PARECER CEE/PE Nº 109/2006-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/09/2006

I – RELATÓRIO:

O diretor do CESVASF enviou a este Conselho o Ofício nº 12/2006, que encaminha o relatório final do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Língua Portuguesa e Literatura do ano de 2006, e solicita que seja aprovada autorização para nova oferta de renovação do referido curso.

Constam no processo:

- ata de aprovação e avaliação dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* pelo colegiado do curso, datado de 07 de abril de 2006
- regimento interno do Curso de Pós-Graduação
- regimento do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF
- projeto do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Língua Portuguesa e Literatura
- (primeira oferta iniciada, em 16 de março de 2005)
- relatório do curso cujas aulas teóricas foram concluídas em dezembro de 2005, com o prazo de entrega das monografias marcado para julho de 2006.

II – ANÁLISE:

O processo está instruído com a documentação necessária.

O projeto da segunda oferta do curso está elaborado de acordo com a primeira, já autorizada e concluída em sua versão inicial e com êxito, por 25 professores.

O público-alvo continuará composto por professores em exercício, graduados na área de Letras ou afins. Serão oferecidas 40 vagas.

O novo curso está estruturado em 10 módulos, de julho de 2006 a dezembro de 2007, completando as 360 horas exigidas pela CAPES, para um curso de pós-graduação *lato sensu* além de 200 horas de orientação de monografia que será obrigatória no final do curso. O corpo docente está constituído por dois mestres, quatro doutores e uma especialista.

O elenco de disciplinas, a ementa e a bibliografia estão de acordo com o que propõe o curso, sendo conservada a estrutura curricular do anterior que é a seguinte:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Evolução do Pensamento Pedagógico no Brasil	30
Práticas de Textualização	45
Metodologia da Pesquisa em Língua Portuguesa	30
Análise do Discurso	30
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	45
Morfossintaxe	45
Teorias Literárias	45
Literatura Infanto-Juvenil	45
Análise Textual	45

III – VOTO:

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do relatório do curso anterior e do pedido de funcionamento de nova turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Língua Portuguesa e Literatura a ser realizado pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, com carga horária total de 360h/a, e 200 horas de orientação, com 40 vagas em uma única turma, que funcionará como a anterior, na Rua Coronel Trapiá, 2.002, Belém do São Francisco/PE.

É o parecer.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente
 ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente
 NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Relatora
 ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
 FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
 MARIA DO CARMO SILVA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de setembro de 2006.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
 Presidente